



## PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2012

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação a Senhora **Elba Neide Leal Ferreira de Araújo**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n – Centro – Vertentes-PE, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.915.955 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 517.180.144-49, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Guilhermino Barbosa, n.º 52 – Galpão B-26 – Estação Velha – Campina Grande-PB, CEP: 58.410-097, CNPJ n.º 08.370.039/0001-02, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Barboza da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 212.306 SSP/PB e do CPF n.º 086.800.194-53, residente e domiciliado à Rua João de Lemos Pessoa, n.º 145 – Catolé – Campina Grande-PB, CEP: 58.410-837, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 005/2013 consoante consta do Processo n.º 021/2013, sujeitando-se as partes às leis n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato n.º 168/2013 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade do fornecimento durante a vigência contratual.

### DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 22/12/2014, podendo ser renovado nos termos da lei.

### DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 02 de março de 2014.

**Elba Neide Leal Ferreira de Araújo**  
CONTRATANTE

**Francisco Barboza da Silva**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

---

**Gersika Monalisy Pereira dos Santos**  
CPF: 076.248.444-60

---

**Telma Ferreira de Assunção**  
CPF: 799.518.484-00